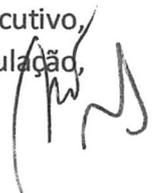


INSTITUTO TÊNIS

CNPJ/ME nº 05.206.043/0001-41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO

1. **Data, hora e local:** aos 29 dias de janeiro de 2021, às 10:00 horas, na sede do Instituto Tênis ("IT"), localizado no município de Barueri, estado de São Paulo, na Rua Mari, nº 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020.
2. **Convocação e Comparecimento:** considerando a previsão do Artigo 13, Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, foi realizada as três publicações do edital de convocação para a realização da presente Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação, em 21/1/2021 e 22/1/2021, ambas no jornal Empresas & Negócios e nas respectivas páginas 5; e, em 23/1/2021, na Folha de São Paulo, na página A14.
3. **Mesa:** uma vez instalada a Assembleia, com a presença de todos os Associados do IT, os Associados escolheram para assumir a Presidência da Mesa, o Sr. Hugo Eduardo Passarelli Scott, que convidou a mim, Raphael Ayres Barone, para secretariá-lo.
4. **Ordem do dia:** a presente Assembleia tem por objetivo deliberar acerca:
 - (i) da retificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/01/2020, às 10:00 horas, que deliberou a eleição do Sr. **Raphael Ayres Barone**, aos cargos de Conselheiro Administrativo e Diretor Executivo ("AGE de 06/01/2020"), visando o cumprimento integral da Portaria 115, da Secretaria Especial do Esporte, e do Estatuto Social do Instituto Tênis, no que tange exclusivamente à publicação do edital de convocação, por três vezes em órgão da imprensa de ampla circulação; e
 - (ii) da ratificação da eleição do Sr. **Raphael Ayres Barone** aos cargos de Conselheiro Administrativo e Diretor Executivo do Instituto Tênis deliberada e aprovada na AGE de 06/01/2020, bem como de todos os atos praticados pelo Sr. **Raphael Ayres Barone**, desde a sua eleição até a presente data.
5. **Quórum deliberativo:** após deliberação, os Associados decidiram, por unanimidade, conforme Mapa de Votação anexo à presente ata, o quanto segue:
 - (i) Considerando que o edital de convocação da AGE de 06/01/2020 foi publicado uma vez em mídia de grande circulação, os Associados decidiram realizar a presente assembleia geral a fim de conferir publicidade à eleição do Sr. **Raphael Ayres Barone** aos cargos de Conselheiro Administrativo e Diretor Executivo, mediante a publicação por três vezes, em órgão de imprensa de ampla circulação,

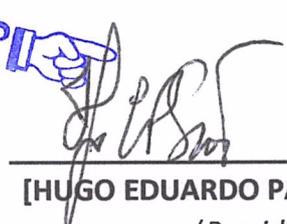


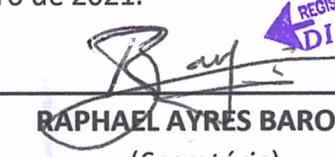
conforme constou no item 2, acima, em observância ao disposto na Portaria 115, da Secretaria Especial do Esporte, e do Estatuto Social do Instituto Tênis; e

- (ii) fica aprovada a ratificação da eleição do Sr. **Raphael Ayres Barone** aos cargos de Conselheiro Administrativo e de Diretor Executivo do IT, bem como todos os atos por ele praticados desde a celebração da AGE de 06/01/2020 até a presente data.

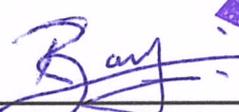
6. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

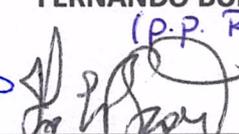
Barueri/SP, 29 de janeiro de 2021.

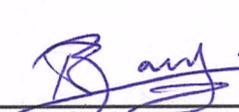

[HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT]
(Presidente)

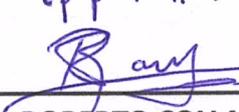

RAPHAEL AYRES BARONE
(Secretário)

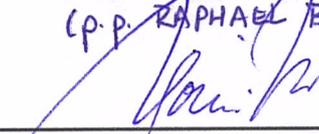
Associados do IT:


FERNANDO BUNKER GENTIL
(p.p. Raphael Barone)


HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT


EDUARDO JORGE CURTO
(p.p. RAPHAEL BARONE)


ROBERTO COLLARES LAGE
(p.p. RAPHAEL BARONE)


ALOÍSIO WOLFF Aloisio Wolff
Sócio-Diretor
CPF: 364.778.348-04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568/1572 - CEP 04503-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (4) RAPHAEL AYRES BARONE e (1) ALOÍSIO WOLFF, em documentos sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 29 de janeiro de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [1893358311571901288854 - 001139]

RAFAEL GUSTAVO MENDES MIGUEL - ESCRIVENTE (Ord 5: Total R\$ 33,75)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0911227 AC - 0911228 AC - 0911229 AC - 0911230 AC - 0911231

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Rafael Gustavo Mendes Miguel
Escritor Autorizado

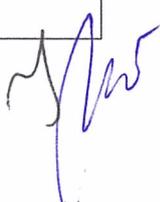
FIRMA 1

S11063AC0911227
S11063AC0911228
S11063AC0911229
S11063AC0911230
S11063AC0911231

ANEXO I

**MAPA DE VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

Deliberação	Fernando Bunker Gentil	Hugo Eduardo Passarelli Scott	Eduardo Jorge Curto	Roberto Collares Lage	Aloísio Wolff
Consignar a retificação da AGE de 06/01/2020	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Aprovar a ratificação da eleição do Sr. Raphael Ayres Barone e dos atos praticados de 06/01/2020 até a presente data	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



Fintechs se tornam aliadas dos idosos na busca por crédito

"A navegação deste público é diferente, com necessidades e dificuldades bem específicas. Isso demanda um olhar diferenciado das empresas, o uso de apps, por exemplo, é algo que está começando nesta faixa etária, então precisa ser tudo mais fácil de usar. Por isso nós pensamos nas cores, nas letras e principalmente na agilidade"

O empréstimo consignado é uma modalidade de crédito que tem crescido no Brasil. Segundo a Prestho - uma das primeiras fintechs do Brasil a criar uma tecnologia 100% digital para facilitar o acesso ao crédito consignado para o idoso - o empréstimo online cresceu 28% e cerca de 67,7% das solicitações foram realizadas por meio de dispositivos móveis. Já no mês de outubro de 2020, a empresa registrou um aumento de 84% nas solicitações.

Com processos práticos e rápidos, o idoso, aposentado e até mesmo o servidor federal consegue realizar o pedido de crédito consignado diretamente no computador, tablets e celulares. Patrícia Soares, CEO da Prestho, explica que construíram a tecnologia pensada na experiência do usuário. "A navegação deste público é diferente, com necessidades e dificuldades bem específicas. Isso demanda um olhar diferenciado das empresas, o uso de apps, por exemplo, é algo que está começando nesta faixa etária, então precisa ser tudo mais fácil de usar. Por isso nós pensamos nas cores, nas letras e principalmente na agilidade", comenta, ao dar



A navegação deste público é diferente, com necessidades e dificuldades bem específicas.

- diças de segurança na hora de pedir um empréstimo online evitando cair em fraudes. Confira:
- 1) Verifique a veracidade do site** - Verifique se as informações do site estão protegidas. Basta no endereço do site, no topo do navegador, se contém a sigla "https" em vez de "http". Essa interface digital indica que o site está seguro. Outra dica é olhar se tem o símbolo de um cadeado fechado, o que indica uma conexão segura e criptografada.
 - 2) Pesquise a reputação da empresa** - Procure o nome da empresa em sites de confiança, como o Reclame Aqui. Nele, é possível ver depoimentos de pessoas que passaram por situações negativas com a empresa, evitando que você caia no mesmo problema. Outra forma é pesquisar se a empresa de fato existe, procurando nas redes sociais, por exemplo.
 - 3) Não faça pagamentos adiantados** - Desconfie se pedirem para depositar algum valor adiantado para liberar o empréstimo. Isso é ilegal e é bem provável que seja um golpe. Também fique esperto se te pressionarem para fechar o negócio logo. Um empréstimo é algo pensado que requer pesquisa e tempo de decisão. Na dúvida, não feche.
 - 4) Não passe senhas e acesso a conta bancária** - Ao contratar o empréstimo consignado não é necessário

informar nenhuma senha de uso pessoal. O banco, correspondente ou fintechs, pede documentos básicos como RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de renda. Além disso, não deixe dados pessoais expostos como endereço, CPF, RG e telefone em comentários abertos de redes sociais. Fraudadores podem usar os dados e até mesmo ligar se passando pela empresa. As análises de crédito são feitas através dos sites oficiais e aplicativos.

5) Preste atenção ao tirar dúvidas na internet - Ao tirar dúvidas nas redes sociais das empresas de empréstimos, muitos golpistas aproveitaram para atrair pessoas com falsas soluções de crédito. Então fique atento aos comentários ou mensagens em seu perfil com possibilidades de empréstimos por terceiros. Procure o tirar dúvidas nos canais oficiais: site, chat do aplicativo ou nos telefones de contato. - Fontes e mais informações: (www.prestho.com.br).

Tendências 2021: "Recommerce", um conceito que deve impactar negócios no varejo

O conceito de brechós de luxo ganhou um novo significado, inspirando uma tendência que ao longo de 2021 pode impactar negócios de diferentes vertentes, sobretudo, o varejo. O "Recommerce" - do inglês, re-commerce - pode ser visto, pontuando em novas plataformas de venda e estratégias de fidelização. Para falar um pouco sobre a origem dessa tendência, lembro que o desafio imposto pela pandemia trouxe uma realidade de recessão para o planeta, impulsionando um mercado de venda de itens usados.

De acordo com análises da GlobalData e da WGSN, esse modelo deve crescer 69% até 2021. Vale destacar que não somente a crise econômica potencializou o modelo, mas a reflexão dos clientes sobre a importância de cultivar novos valores de consumo. Estamos diante de um comportamento - que envolve diversas gerações, não somente os millennials - de valorização da sustentabilidade; há um senso de urgência em formar comunidades mais conscientes do poder e do impacto do consumo.

Antes que pensemos que essa tendência é algo que tem atingido marcas e produtos mais jovens, alerta para o engano dessa percepção. A Levis, atendida com o crescimento do comércio reverso, lançou uma plataforma própria (Levi's SecondHand), associada a um programa de recompra que oferece aos consumidores a opção de comprar jeans usados da grife ou trocar itens por pontos que podem ser usados tanto na compra de novos produtos, quanto de seminovos. E, nessa estratégia de fidelização, há oportunidades de adquirir itens vintage.

Quer um outro exemplo? O grupo H&M deu start a uma ação similar, no qual os clientes é que comercializam os produtos da marca, que ganha 10%



Stella Kochen Suskind.

em cima da negociação. Grifes de luxo como Richard Mille e Mark Cross encarnaram iniciativas inovadoras alinhadas ao re-commerce. Essa ideia de sustentabilidade e de enxergar os itens de maneira atemporal com uma vida útil longa impacta, também, o mercado de aluguel.

A entrada de marcas de luxo nesse cenário - Gucci, Burberry e Stella McCartney - tem contribuído para combater o preconceito. Claro que muitas resistem! A Chanel processou a TheRealReal, acusando o site de vender falsificações. Em contrapartida, dados apontam que o re-commerce contribui para tornar a marca mais desejada à medida que mais pessoas acessam. No Brasil, têm surgido exemplos interessantes - em especial, quando pensamos na fidelização. Destaco a Marisol - cliente da SKS CX Customer - que está desenvolvendo o projeto Re-conta. A premissa é que "roupas paradas não contam histórias".

Iniciativa incentivo a consumidor a escolher, no guarda-roupa, peças que estão prontas para novas histórias; levar as peças nas lojas Lilaica e Tigor para trocar por créditos em novas compras. Em uma parceria com a plataforma Enjoie!, as peças doadas vão para uma loja online, alimentando a proposta de economia circular.

Um outro exemplo vem do mercado livreiro, que tem lançado mão dessa estratégia; livrarias como a Cultura transforma livros seminovos, levados pelos clientes às unidades, em créditos para novas aquisições.

A relação entre gestores de marca e os clientes precisam estar no centro de um processo estratégico de atendimento e fidelização. O varejo - assim como o mundo - está em profunda transformação. As novas relações de consumo demandam um olhar especializado para entender as aspirações de consumo. Há mais de 30 anos tenho acompanhado as transformações e pesquisado, sobretudo no apoio de clientes ocultos, essas ondas sociais que impactam nas relações de consumo.

Recentemente, em um paper do Fórum Econômico Mundial, líderes do mundo alertavam que 2021 seria um ano crucial para reconstruir a confiança das pessoas diante dos impactos econômicos, sociais, tecnológicos e ambientais pós-Covid-19. Eles apontam a relevância de reformular os sistemas e redefinir prioridades. A minha recomendação aos gestores de marcas e produtos é ter máxima atenção às mudanças que a Quarta Revolução Industrial já trouxe e que devem ser consolidadas na próxima década.

***) Pioneira na metodologia de pesquisa mystery shopping (cliente secreto), é considerada uma das mais importantes experts da temática no mundo. Autora do livro Cliente Secreto, é palestrante internacional (http://elcsc.com.br).**

GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda.

Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020.

Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020. O presente documento contém o texto integral da Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020.

Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020. O presente documento contém o texto integral da Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020.

Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020. O presente documento contém o texto integral da Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020.

Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020. O presente documento contém o texto integral da Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada de GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano Ltda. inscrita no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "GRU Itatiba Desenvolvimento Urbano S.A.", realizada em 29 de Maio de 2020.

CONSTRUTORA TODA DO BRASIL S/A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 16/11/2020. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 16/11/2020, realizada em 16 de novembro de 2020, em conformância com o artigo 150 do Estatuto Social, aprovou a transformação da Construtora Toda do Brasil S/A em Sociedade Anônima por Acções, sob a Nova Denominação de "CONSTRUTORA TODA DO BRASIL S.A.", inscrita no CNPJ 09.240.808/0001-00, com sede em São Paulo, SP, Rua Manoel Carlos Nobrega nº 1209, Jd. Anália, São Paulo/SP.

INSTITUTO TÊNIS

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Reratificação do Estatuto Social do Instituto Tênis, pessoa jurídica de direito privado beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJME sob o nº 05.206.043-00/01 (Instituto Tênis), convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de maio de 2021, às 10 horas, na Rua do Rio Branco, nº 100, sala 102, Jd. Paulista, CEP 06409-000, município de Barueri, estado de São Paulo.

REGISTRO EM MICROFILME Nº 244398

Este documento foi gerado eletronicamente por Lillium Regina Marcurcio. Para verificar os detalhes, vá até: <http://www.jornalnetjen.com.br> e utilize o código C228-UEB-3080-0123.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de 14 páginas foi prenotado sob nº 140.526 em 01/02/2021 e registrado no Livro A em microfilme sob o nº 244.398 em 04/02/2021 .

Anotado à margem do registro nº 244258

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA RETIFICADORA

Barueri, 04 de Fevereiro de 2021.


SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
96,69	27,50	18,78	5,12	6,67
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
4,64	1,92	0,00		161,32

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJCH000293392CH21B



Seis tendências para Experiência do Cliente em 2021

Faz muito tempo que o cliente é o centro do negócio, mas nos últimos meses, o mercado cobrou como nunca antes um maior investimento no setor de Experiência do Cliente (Customer Experience)

“Foi muito difícil crescer neste ano de crise, e estar mais próximo das dores do cliente facilitou o sucesso de muitas empresas. Para crescer de forma saudável, a partir da fidelização e encantamento dos clientes não se deve poupar investimento em CX, essa é a chave também para o próximo ano”, conta Tomás Duarte, Co-Founder e CEO da Track.co.

O RH das empresas também olhou para a mão de obra do setor de Experiência do Cliente. De acordo com uma pesquisa feita pela Connekt, plataforma de recrutamento digital, houve aumento de 221% na demanda por profissionais especializados em CX e CS. “Acredito que em 2021, a história não será diferente. Por isso, será preciso conhecer as maiores tendências de Experiência do Cliente para este



É preciso conhecer as maiores tendências de Experiência do Cliente para o ano que está chegando.

ano”, explica o CEO da Track.co, startup que monitora e gerencia indicadores de experiência de clientes em tempo real por meio de canais digitais.

O especialista elencou seis tendências para Experiência do Cliente em 2021:

1) Desenvolvimento de ownership nos C-levels - Principalmente nos últimos anos da década, a contratação de profissio-

nais como CXO (Chief Experience Officer) ou CCO (Chief Customer Officer) tornou-se mais comum, sobretudo em empresas que, estrategicamente, queriam deixar o público como foco na experiência do consumidor e demais temáticas relacionadas à área de CX.

2) Foco no ROI e métricas de Experiência do Cliente - Denadadiantadespenderrecursosfinanceiros em estratégias de Customer Experience se o retorno não for mensurável e palpável, e as tendências de Experiência do Cliente para este ano mostram exatamente isso. Essa é uma verdade absoluta desde sempre, mas, em 2020, a tendência foi que o cenário das métricas tornou-se ainda mais relevante para as empresas

3) Expansão de canais e coesão entre as estratégias - Um dos principais tópicos gira em torno da personalização dos conteúdos — ou seja, um maior foco do Marketing das empresas em Content Experience, e não simplesmente na produção de conteúdo por si só. Nesse sentido, uma grande tendência para CX do ano que chegou é, no intuito de personalizar e criar conteúdos cada vez mais completos, valiosos e interessantes, investir na expansão dos canais utilizados pela empresa para se comunicar.

4) A vez dos clientes microinfluenciadores - O marketing de influência ainda tem muito a gerar para os negócios. Mas, o que poucos profissionais imaginavam é que quem daria o gás nessa estratégia seriam os microinfluenciadores, aqueles que possuem entre 5 mil e 100 mil seguidores em suas principais redes sociais, como Instagram e YouTube. Até que a lógica é simples: o engajamento dessas pessoas tende a ser maior e a entrega de conteúdo mais proporcional.

5) Personificação da empresa - A falta de personificação das empresas é um entrave na relação com o consumidor, que demanda maior identificação com quem está por trás das instituições. Luiza Helena Trajano, do Magazine Luiza, é um excelente exemplo a ser citado aqui. Os clientes da rede de lojas de varejo veem nela a “cara” e os valores da marca.

6) Coletar feedbacks é inegociável - saímos de 2020 com a certeza de que a coleta de feedbacks é essencial para entender a necessidade do mercado e para, de forma mais efetiva, controlar a qualidade dos serviços/produtos da empresa. Por meio da pesquisa de satisfação, o NPS (Net Promoter Score), por exemplo, fica mais notório o vínculo entre cliente e empresa, e principalmente o retorno de lucros sobre a experiência do cliente. Fonte e mais informações: (https://track.co/).

Kharkov Empreendimentos e Participações S.A.
(em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 30 de setembro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 30 dias de setembro, às 10:00 horas, na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco D Superior, Sala 22, Tamboré, CEP 06460-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo. **Presentes:** Presenças dos subscritores do capital social da Kharkov Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), a saber, **Momentum - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.670.954/0001-20, neste ato representado por sua administradora, a **BRL Trust Investimentos Ltda.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011 (“FIP Momentum”) e **Brazil Holdings S.C.S.**, companhia devidamente constituída e existente sob as leis de Luxemburgo, com sede na 2-4 Rua Eugène Ruppert, L-2453, Luxemburgo, Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.873.752/0001-28, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Marcelo Nastromagnaro (“Brazil Holdings”) e em conjunto com o FIP Momentum os “Acionistas”. **Mesa:** Presidente: Wilson Lourenço da Rosa; Secretário: Reginaldo Angelo da Silva. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a constituição da Companhia, pelos Acionistas, por subscrição particular de ações; (ii) a subscrição e a forma de integralização do capital social da Companhia; (iii) a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; (vi) a definição dos jornais nos quais a Companhia fará as suas publicações legais, conforme e se necessário; e (vii) a autorização para que os administradores da Companhia a serem eleitos pratiquem todos os atos necessários à constituição e inscrição da Companhia perante as instituições públicas e privadas, conforme necessário. **Deliberações:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ata do dia, os subscritores do capital social Companhia decidiram: (i) a constituição de uma sociedade por ações a ser denominada **Kharkov Empreendimentos e Participações S.A.**, com sede social na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco D Superior, Sala 22, Tamboré, CEP 06460-020, Município de Barueri, Estado de São Paulo, cujo objeto social consistir na (i) participação em quaisquer outras sociedades, empresariais ou não, no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou sob qualquer outra forma permitida pela legislação aplicável; e (ii) gestão e administração de bens próprios; (ii) a fixação do capital social da Companhia em R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas nesta data e serão integralizadas em conformidade com o Boletim de Subscrição anexado à presente ata na forma do Anexo I; (iii) a aprovação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente ata; (iv) a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia: (a) **Patricio Philippe Neutra Baptista Etlin**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.509.853, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.310.558-23, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.311, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para a posição de membro do Conselho de Administração; (b) **Eduardo Bernabe da Garza Zamaron**, mexicano, casado, engenheiro industrial, portador do Passaporte nº G21752290, residente e domiciliado na cidade de San Pedro Garza Garcia, no Estado de Nuevo Leon, México, na Bura 124, Colonia San Patricio, CP66270, para a posição de membro do Conselho de Administração; (c) **Wilson Lourenço da Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.908.7410, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.304.547-08, com escritório comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para a posição de membro do Conselho de Administração; (d) **Luiz Antonio Corrêa Nunes Viana de Oliveira**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.709.317-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lator, nº 603, Apartamento nº 81, Itaim Bibi, CEP 04538-083, para a posição de membro independente do Conselho de Administração; e (e) **Nildemar Secches**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.997.339-6, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 589.461.528-34, com endereço profissional na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 63, conjunto 132, para a posição de membro do Conselho de Administração; (iv.1) O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, estendendo-se automaticamente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022 para examinação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, devendo os sujeitos aos termos e condições de eventual Acordo de Acionistas que venha a ser aprovado na sede da Companhia. (iv.2) Os membros do Conselho de Administração mencionados acima serão investidos nos cargos a partir da assinatura dos respectivos Termos de Posse, conforme Anexo III. (v) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 em R\$ 37.486,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); (vi) a realização das publicações legais da Companhia, conforme e se necessário, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas e Negócios, nos termos da Lei nº 6.404/76; e (vii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e tenham todas as providências necessárias à constituição e inscrição da Companhia perante as instituições públicas e privadas, incluindo autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive, tribunais, órgãos de controle, entidades reguladoras, órgãos de fiscalização, órgãos de engenharia, cartório, e demais autoridades competentes para a presente exercício social. Em razão do acima exposto e uma vez que todas as formalidades legais aplicáveis foram observadas pelo Acionista, a Companhia foi declarada formalmente constituída para todos os fins e efeitos de direito. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 30 de setembro de 2020. **Mesa: Wilson Lourenço da Rosa** - Presidente; **Reginaldo Angelo da Silva** - Secretário. **Acionistas Subscritores: Momentum - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - BRL Trust Investimentos Ltda.** - Por: Daniela Bonifácio - Cargo: Diretora. **Brazil Holdings S.C.S.** - **Marcelo Nastromagnaro** - Cargo: Procurador. **Voto de Advogado Responsável: Elizabeth Almeida Orjivo** - OAB/SP nº 25.4170. **JURISDIÇÃO:** NIRE nº 3530056280-7, em 06/01/2021. **Anexo II da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Kharkov Empreendimentos e Participações S.A. realizada em 30 de setembro de 2020 - Estatuto Social da Kharkov Empreendimentos e Participações S.A. - Capítulo 1. Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - Kharkov Empreendimentos e Participações S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e for no Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco D Superior, Sala 22, Tamboré, CEP 06460-020. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social (i) a participação em quaisquer outras sociedades, empresariais ou não, no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou sob qualquer outra forma permitida pela legislação aplicável; e (ii) gestão e administração de bens próprios. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo 2. Capital Social - Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** Cada ação ordinária da Companhia corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo -** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro -** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de qualquer alteração do presente Estatuto Social, até o limite de 17.159.245 (dezessete milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentas e quarenta e cinco) novas ações ordinárias, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer os termos e condições de emissão, incluindo o preço de emissão e as condições de integralização. **Parágrafo Quarto -** A Companhia pode emitir bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado. **Capítulo 3. Assembleia Geral - Artigo 6º -** A Assembleia Geral Ordinária da Companhia deverá ser realizada dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para votar e aprovar as matérias previstas em lei e, de forma extraordinária, sempre que necessário aos negócios da Companhia. **Parágrafo Único -** Salvo acordo em contrário dos acionistas e sujeito à Lei das S.A., as Assembleias Gerais sempre serão realizadas na sede da Companhia. **Artigo 7º -** A Assembleia Geral, sem prejuízo de outras atribuições ou obrigações determinadas por lei, regulamentação, este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas de 31 de dezembro de 2018, arquivado na sede da Companhia (conforme alterado de tempos em tempos, o “Acordo de Acionistas”), mas, em qualquer caso, sujeito aos termos e condições do Acordo de Acionistas, terá competência para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) alterações neste Estatuto Social; (ii) qualquer modificação no número de membros ou composição do Conselho de Administração; (iii) qualquer fusão ou aquisição, cisão ou incorporação de ações, em todos os casos, da Companhia; (iv) liquidação ou declaração de falência ou similar, ou outro encerramento voluntário da atividade ou das operações da Companhia, bem como a nomeação de liquidante ou os membros do Conselho Fiscal para operar no período de liquidação; (v) aprovar a emissão de valores mobiliários e títulos pela Companhia, incluindo ações, participações, certificados de ações, opções, títulos de dívida conversíveis em ações, ações preferenciais, partes beneficiárias, bônus de subscrição e, ainda, swap de ações ou instrumentos semelhantes (em conjunto, “Participações Societárias”); (vi) as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração; (vii) delegar qualquer uma das competências elencadas acima para qualquer pessoa, órgão social ou comissão que não a Assembleia Geral, na medida em que permitido pela lei. **Parágrafo Único -** Todas as matérias que dependam de aprovação pelos acionistas deverão ser submetidas à Assembleia Geral. **Artigo 8º -** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo Conselho de Administração, em primeira convocação, mediante aviso prévio por escrito aos acionistas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e, em segunda e demais chamadas, mediante aviso prévio por escrito aos acionistas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, sujeito aos termos e condições do Acordo de Acionistas. A convocação ficará dispensada quando todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral e expressamente dispensarem a convocação. **Parágrafo Primeiro -** Será inválida qualquer deliberação que verse sobre matérias não expressamente incluídas na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, exceto se deliberado pela unanimidade dos acionistas. **Parágrafo Segundo -** As Assembleias Gerais serão instaladas em observância às disposições legais, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais serão presididas por um presidente, o qual deverá ser um membro do Conselho de Administração inscrito pelo acionista presente representando a maioria das ações ordinárias emitidas pela Companhia. O presidente deverá indicar o secretário. **Artigo 10 -** Sem prejuízo das exceções previstas em lei e no artigo 3º do Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pelo voto afirmativo da maioria das ações com direito a voto da Companhia emitidas pela Companhia, excluindo-se os votos em branco. **Capítulo 4. Administração - Artigo 11 -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Único -** Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração deverão ser investidos de seus cargos sem a necessidade de apresentação de qualquer garantia, mediante a assinatura dos termos de posse a serem arquivados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria ou do Conselho de Administração, conforme o caso. **Artigo 12 -** Os administradores estatutários da Companhia deverão ser remunerados em seus cargos até a investidura em seus respectivos substitutos, exceto se de forma diferente aprovado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral Ordinária deverá definir a remuneração global anual dos administradores estatutários. **Artigo 14 -** A convocação prévia para qualquer reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria poderá ser dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do respectivo órgão social na reunião e expressa dispensa da convocação. **Capítulo 5. Conselho de Administração - Artigo 15 -** O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, os quais serão nomeados, destituídos e substituídos em conformidade com o disposto no Acordo de Acionistas e deverão exercer mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** Um membro do Conselho de Administração poderá ser considerado independentemente caso, ele ou ela seja, em qualquer caso, seu interesse esteja suficientemente representado na nomeação do tribunal para o tribunal arbitral anterior; e (iv) a concessão de poderes de qualquer tribunal de jurisdição competente, incluindo qualquer tribunal com jurisdição sobre as Partes, seus bens ou nos tribunais da Cidade de São Paulo. **Parágrafo Segundo -** O Conselho de Administração terá um Presidente, a ser apontado pela maioria dos Conselheiros. **Parágrafo Terceiro -** Em caso de vacância, a qualquer tempo, em decorrência da morte, invalidez, aposentadoria, renúncia ou destituição de qualquer Conselheiro, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger um membro substituto para completar o mandato do Conselheiro substituído, de acordo com os termos e condições do Acordo de Acionistas. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições ou limitações previstas por lei, regulamentação, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, mas em qualquer caso sujeito aos termos e condições do Acordo de Acionistas, terá competência para deliberar sobre as matérias previstas abaixo: (i) qualquer transferência direta ou indireta, incluindo a venda, a cessação, a licença, sublicenciamento, transmissão, aquisição ou qualquer outro meio de alienação, penhor, hipoteca ou de outra forma a constituição de ônus (“Transferência”) para ou em favor da Companhia ou qualquer de suas controladas, de qualquer participação em qualquer negócio ou pessoa que (a) tenha atividades e/ou negócios fora do Brasil que tenham gerado, no agregado, mais de 20% (vinte por cento) da receita consolidada de tal negócio ou pessoa nos últimos 12 (doze) meses completos anteriores à tal Transferência, ou (b) tenha receita consolidada fora do Brasil que exceda R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) nos últimos 12 (doze) meses anteriores a tal Transferência; (ii) qualquer celebração ou alteração de quaisquer contratos ou transações com os acionistas ou suas respectivas partes relacionadas (que não sejam as controladas da Companhia), (a) que não sejam realizadas em bases comutativas, (b) nas quais a Companhia não tenha fornecido aos acionistas evidência razoável de que tal contrato ou transação possuiu termos e condições comparáveis ou consistentes com termos e condições de mercado com partes não relacionadas, ou (c) envolvendo o pagamento, pela Companhia ou qualquer das controladas, de qualquer tipo de comissão de administração ou pagamento ou contra-prestação similar a ser paga para qualquer acionista ou suas controladas; (iii) qualquer alteração das políticas anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro da Companhia e suas controladas; (iv) qualquer fusão ou aquisição, desinvestimentos, joint ventures, investimentos em ativos ou transações similares envolvendo desembolso de caixa ou promessa de pagamento em valor agregado que exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (em uma ou mais transações relacionadas); (v) quaisquer reorganizações societárias, reestruturações ou transação societária similar que não estejam compreendidas no Artigo 7º, alínea (iii), deste Estatuto Social; (vi) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (vii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e determinar sua atribuição e individualização de sua remuneração, limitada ao valor global de remuneração estabelecido em Assembleia Geral; (viii) fiscalizar a gestão dos Diretores; (ix) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria; (x) convocar Assembleias Gerais em conformidade com o artigo 132 da Lei das S.A.; (xi) contratar ou destituir quaisquer auditores independentes da Companhia; (xii) concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas afiliadas, de fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, não sendo permitida a concessão de avais em relação a obrigações de terceiros independentemente de valor; (xiii) deliberar sobre qualquer matéria listada acima neste Artigo 16 ou no Artigo 7º envolvendo entidades direta ou indiretamente controladas pela Companhia; (xiv) delegar quaisquer das atribuições acima para qualquer pessoa, órgão

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001311-68.2020.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Mario Massaroni Fujita, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rafaela Bosco Barbosa RG Nº 07903991, CPF Nº 352.031.178-02, RG Nº 33.440.075-2 que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 15.077,50, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1002365-90.2018.8.26.0224. A Drª. Beatriz de Souza Cabezas, Juíza de Direito da 4ª VC do Foro de Guarulhos SP. Faz Saber a Andrea Cristina de Souza, CPF 101.863.548-35 que União Social Camiliana, ajuizou-lhe ação Monitoria no valor de R\$ 5.863,87 Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem todos os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Intimação Prazo 20 dias Proc. 0013423-89.2019.8.26.0348. O Dr. Thiago Elias Massad, Juiz de Direito da 2ªVC do Foro de Mauá SP. Faz Saber a Mariana Onishi Jarin CPF 369.056.938-98, que União Social Camiliana, lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pag. do valor de R\$ 1.934,93, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV, do CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

INSTITUTO TÊNIS
CNPJ/ME nº 05.206.043/0001-41

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação

Ficam os Associados do Instituto Tênis, pessoa jurídica de direito privado beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.206.043/0001-41 (“Instituto Tênis”), convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2021, às 10 horas, na Rua Mar, nº 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020, município de Barueri, estado de São Paulo, a fim de deliberar acerca: (i) da retificação da eleição do Sr. **Raphael Ayres Barone** aos cargos de Conselheiro Administrativo e Diretor Executivo do Instituto Tênis, deliberada e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, visando o cumprimento integral da Portaria 115, da Secretaria Especial do Esporte, e do Estatuto Social do Instituto Tênis, no que tange à publicação do edital de convocação, por três vezes em órgão da imprensa de ampla circulação; e (ii) da ratificação de todos os atos praticados pelo Sr. **Raphael Ayres Barone** desde a sua eleição até a presente data. Os Associados do Instituto Tênis deverão comparecer na presente Assembleia Geral para exercer seus respectivos direitos de voto, nos termos do Estatuto Social, que se encontra à disposição na sede do Instituto Tênis. São Paulo, 22 de janeiro de 2021. **Raphael Ayres Barone** - Diretor Executivo

Este documento foi assinado eletronicamente por Lillian Regina Marcunato. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6383-B8F2-47EE-B3E6.

AGROPECUÁRIA ORIENTE S.A. - CNPJ/ME Nº 54.828.736/0001-81 - NIRE 353.0010683-9 - Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01.02.2021 - Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Oriente S.A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 01.02.2021, às 09:00hs, na sede social da empresa, situada na Avenida Paulista, 352, 11º andar, Sala 113, nesta Capital, para discutir e votar a seguinte ordem do dia: 1 - Utilizar recursos financeiros mantidos junto ao Banco Safra S.A., para dar lastro à carta de fiança emitida em garantia da locação do imóvel situado na avenida Carmela Dutra, 180, Galpão 37 do CLG - Centro Logístico de Guarulhos, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP - que fora locado pela empresa Refinaria Nacional de São S.A., CNPJ/ME nº 60.560.349/0003-71; 2 - Eleger, para substituição do Diretor Roberto Azevedo Soares Giorgi, labeado em 04 de janeiro de 2021, membro para compor a Diretoria e assim cumprir mandato remanescente até a eleição e posse da nova gestão em 2023; 3 - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, SP, 18 de janeiro de 2021. (i) **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, Diretor Presidente.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0006928-43.2019.8.26.0020. A Dr. Luciana Cristina Rodrigues Gadelho, Juiz de Direito da 2ªVC - Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - S/P. Faz Saber a Anderson Machado da Silva, CPF Nº 056.260.717-09, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 20.737,65, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para **3106-4171**

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br

Fintechs se tornam aliadas dos idosos na busca por crédito

“A navegação deste público é diferente, com necessidades e dificuldades bem específicas. Isso demanda um olhar diferenciado das empresas, o uso de apps, por exemplo, é algo que está começando nesta faixa etária, então precisa ser tudo mais fácil de usar. Por isso nós pensamos nas cores, nas letras e principalmente na agilidade”

Empréstimo consignado é uma modalidade de crédito que tem crescido no Brasil. Segundo a Prestho - uma das primeiras fintechs do Brasil a criar uma tecnologia 100% digital para facilitar o acesso ao crédito consignado para o idoso - o empréstimo online cresceu 28% e cerca de 67,7% das solicitações foram realizadas por meio de dispositivos móveis. Já no mês de outubro de 2020, a empresa registrou um aumento de 84% nas solicitações.



A navegação deste público é diferente, com necessidades e dificuldades bem específicas.

dicas de segurança na hora de pedir um empréstimo online evitando cair em fraudes. Confira:

- 1) Verifique a veracidade do site** - Verifique se as informações do site estão protegidas. Basta no endereço do site, no topo do navegador, se contém a sigla “https” em vez de “http”. Essa única letra diferente indica que o site está seguro. Outra dica é olhar se tem o símbolo de um cadeado fechado, o que indica uma conexão segura e criptografada.
- 2) Pesquise a reputação da empresa** - Procure o nome da empresa em sites de confiança, como o Reclame Aqui. Nele, é possível ver depoimentos de pessoas que passaram por si-

tuções negativas com a empresa, evitando que você caia no mesmo problema. Outra forma é pesquisar se a empresa de fato existe, procurando nas redes sociais, por exemplo.

- 3) Não faça pagamentos adiantados** - Desconfie se pedirem para depositar algum valor adiantado para liberar o empréstimo. Isso é ilegal e é bem provável que seja um golpe. Também fique esperto se te apressarem para fechar o negócio logo. Um empréstimo é algo pensado que requer pesquisa e tempo de decisão. Na dúvida, não feche.
- 4) Não passe senhas e acesso a conta bancária** - Ao contratar o empréstimo consignado não é necessário

informar nenhuma senha de uso pessoal. O banco, correspondente ou fintechs, pede documentos básicos como RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de renda. Além disso, não deixe dados pessoais expostos como endereço, CPF, RG e telefone em comentários de redes sociais. Fraudadores podem usar os dados e até mesmo ligar se passando pela empresa. As análises de crédito são feitas através dos sites oficiais e aplicativos.

- 5) Preste atenção ao tirar dúvidas na internet** - Ao tirar dúvidas nas redes sociais das empresas de empréstimos, muitos golpistas aproveitam para atrair pessoas com falsas soluções de crédito. Então fique atento aos comentários ou mensagens em seu perfil com possibilidades de empréstimos por terceiros. Procure o tirar dúvidas nos canais oficiais: site, chat do aplicativo ou nos telefones de contato. -Fonte e mais informações: (www.prestho.com.br).

Tendências 2021: “Recomércio”, um conceito que deve impactar negócios no varejo

Stella Kochen Susskind (*)

O conceito de brechós de luxo ganhou um novo significado, inspirando uma tendência que ao longo de 2021 pode impactar negócios de diferentes vertentes, sobretudo, o varejo. O “Recomércio” – do inglês, recommerce – pode ser visto, pontuando em novas plataformas de venda e estratégias de fidelização. Para falar um pouco sobre a origem dessa tendência, lembro que o desafio imposto pela pandemia trouxe uma realidade de recessão para o planeta, impulsionando um mercado de venda de itens usados.



Stella Kochen Susskind.

De acordo com análises da GlobalData e da WGSN, esse modelo deve crescer 69% até 2021. Vale destacar que não somente a crise econômica potencializou o modelo, mas a reflexão dos clientes sobre a importância de cultivar novos valores de consumo. Estamos diante de um comportamento – que envolve diversas gerações, não somente os millennials – de valorização da sustentabilidade; há um senso de urgência em formar comunidades mais conscientes do poder e do impacto do consumo.

em cima da negociação. Grifes de luxo como Richard Mille e Mark Cross encamparam iniciativas inovadoras alinhadas ao recommerce. Essa ideia de sustentabilidade e de enxergar os itens de maneira atemporal e com uma vida útil longa impacta, também, o mercado de aluguel.

Antes que pensem que essa tendência é algo que tem atingido marcas e produtos mais jovens, alerta para o engano dessa percepção. A Levis, antenada com o crescimento do comércio reverso, lançou uma plataforma própria (Levi's SecondHand), associada a um programa de recompra que oferece aos consumidores a opção de comprar jeans usados da grife ou trocar itens por pontos que podem ser usados tanto na compra de novos produtos, quanto de seminovos. E, nessa estratégia de fidelização, há oportunidades de adquirir itens vintage.

A entrada de marcas de luxo nesse cenário – Gucci, Burberry e Stella McCartney – tem contribuído para combater o preconceito. Claro que muitas resistem! A Chanel processou a TheRealReal, acusando o site de vender falsificações. Em contrapartida, dados apontam que o recommerce contribui para tornar a marca mais desejada à medida que mais pessoas acessam. No Brasil, têm surgido exemplos interessantes – em especial, quando pensamos na fidelização. Destaco a Marisol – cliente da SKS CX Customer – que está desenvolvendo o projeto Re-conta. A premissa é que “roupas paradas não contam histórias”.

A iniciativa incentiva o consumidor a escolher, no guarda-roupa, peças que estão prontas para novas histórias; levar as peças nas lojas Lilica & Tigor para trocar por créditos em novas compras. Em uma parceria com a plataforma Enjoei, as peças doadas vão para uma lojinha online, alimentando a proposta de economia circular.

Um outro exemplo vem do mercado livreiro, que tem lançado mão dessa estratégia; livrarias como a Cultura transforma livros seminovos, levados pelos clientes às unidades, em créditos para novas aquisições.

A relação entre gestores de marca e os clientes precisam estar no centro de um processo estratégico de atendimento e fidelização. O varejo – assim como o mundo – está em profunda transformação. As novas relações de consumo demandam um olhar especializado para entender as aspirações de consumo. Há mais de 30 anos tenho acompanhado as transformações e pesquisado, sobretudo com o apoio de clientes ocultos, essas ondas sociais que impactam nas relações de consumo.

Recentemente, em um paper do Fórum Econômico Mundial, líderes do mundo alertavam que 2021 seria um ano crucial para reconstruir a confiança das pessoas diante dos impactos econômicos, sociais, tecnológicos e ambientais pós-Covid-19. Eles apontam a relevância de reformular os sistemas e redefinir prioridades. A minha recomendação aos gestores de marcas e produtos é ter máxima atenção às mudanças que a Quarta Revolução Industrial já trouxe e que devem ser consolidadas na próxima década.

(*) - Pioneira na metodologia de pesquisa mystery shopping (cliente secreto), é considerada uma das mais importantes experts da temática no mundo. Autora do livro Cliente Secreto, é palestrante internacional (https://skscx.com.br)

GDU Itaituba Desenvolvimento Urbano Ltda.
 CNPJ 21.976.024/0001-50 - NIRE 3522906349-6
Ata da Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada “GDU Itaituba Desenvolvimento Urbano Ltda.” inscrita no NIRE 3522906349-6, e no CNPJ 21.976.024/0001-50, em Sociedade Anônima por Ações, sob a Nova Denominação de “GDU Itaituba Desenvolvimento Urbano S.A.”, realizada em 29 de Maio de 2020.
Data e Hora: 29 (vinte e nove) de maio de 2020, às 14h, na sede social da GDU Itaituba Desenvolvimento Urbano Ltda., à Avenida Brigadier Faria Lima, nº 1982, conjunto 603 (parte), CEP-01451-000, São Paulo, SP. **Presença da totalidade dos sócios**, a saber: **JAC & MAMC Administração de Bens Próprios Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.560.618/0001-10, com sede na Cidade de Itaituba, Estado de São Paulo, à Avenida Luz Jarussu, nº 350, Jardim Alto de Santa Cruz, CEP 13.251-540, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE 35229074268, em 24.10.2011, e última alteração contratual sob nº 391.352/19-2, em 30.8.2019, referida neste instrumento abreviadamente como “JAC&MAMC”, neste ato representada por seus sócios, todos residentes em Itaituba, Estado de São Paulo, salvo indicação em contrário, a saber: **(a.1) Maria Aparecida Mazzuti Cardoso**, brasileira, viúva, RG 2.630.319-X (SSP/SP), CPF/MF nº 0 nº 151.569.478-08, residente e domiciliada na Avenida Santo Antonio, nº 25, Apartamento 13, CEP-13251-200, (a.2) **João Almeida Cardoso Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG-5.884.418 (SSP/SP), CPF/MF-048.199.558/70, residente e domiciliado à Avenida Prudente de Moraes, nº 677, Vila Santa Cruz, CEP-13251-500, (a.3) **Ricardo Mazzuti de Almeida Cardoso**, brasileiro, casado, RG-4.456.364-8 (SSP/SP), CPF-100.233.606-28, residente e domiciliado à estrada Domingos Bicharelli Carrara, nº 73, Jardim Nossa Senhora das Graças, CEP-13257-415, (a.4) **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, brasileira, casada, empresária, RG-9.436.395-X (SSP/SP), CPF/MF-146.673.738-04, residente e domiciliada à Avenida Dr. Martin Luther King, nº 2255, apartamento 13, bloco C, São Francisco, São Paulo, SP, CEP-05352-020, (a.5) **Guapeardo Desenvolvimento Urbano Ltda.**, inscrita no CNPJ-08.643.029/0001-01, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, 6º andar, conjunto 603 (parte), Jardim Paulista, município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE 3522174680, em 14.02.2007, e última alteração contratual sob nº 138.609/13, em 16.04.2013, neste ato representada por seu administrador **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, brasileiro, casado, empresário, RG-5.312.732 (SSP/SP), CPF/MF-694.546.208-00, residente e domiciliado à Praça Morumbata, nº 205, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP-01450-090, referida neste instrumento abreviadamente como “Guapeardo”, únicos sócios detentores da totalidade das quotas da “GDU Itaituba Desenvolvimento Urbano Ltda.” inscrita no CNPJ-21.976.024/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE-3522906349-6, e sua última alteração registrada sob nº 194.579/15-3, em 5.2.2015, Assumida a presidência dos trabalhos a Sra. **Maria Aparecida Mazzuti Cardoso**, que atua em nome de **Paulo Cato Ferraz de Sampaio para secretariar os trabalhos. Convocação:** Dispensada face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) A transformação do tipo jurídico da sociedade; (ii) Aquecimento do pedido de renúncia apresentado pelos administradores e eleição da Diretoria a partir da transformação ora aprovada; (iii) A eventual instalação do Conselho Fiscal; (iv) Indicação do período local onde serão feitas as publicações da sociedade; (v) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, como segue: (i) Aprovação da transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima por ações, sob a denominação “GDU Itaituba Desenvolvimento Urbano S.A.”, sem alteração de seus objetivos e atividades, e sem solução de continuidade em sua administração, passando a mesma a ser regida pelo Estatuto Social aprovado que constitui o Anexo a esta ata, que se regerá pelos dispositivos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e demais disposições aplicáveis às sociedades por ações, permanecendo inalteradas as atuais participações dos sócios no capital da sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo tantas ações ordinárias nominativas quantas forem as quotas de sua propriedade, em igual proporção, mantendo-se inalterado o capital social, atualmente no valor de R\$ 622.802,00 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e dois reais), totalmente integralizado, que passa a ser representado por 622.802 (seiscentos e vinte e duas mil oitocentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, mantendo-se inalterada a participação percentual anterior. (ii) Foi aceito o pedido de renúncia apresentado pelos administradores Sra. Maria Aparecida Mazzuti Cardoso e Sr. João Almeida Cardoso Filho, e colocada em votação a eleição da Diretoria da companhia, deliberaram os acionistas elegem para o cargo de **Diretor Executivo** o Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-4.116.261-X (SSP/SP), CPF-033.027.198-01, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, conjunto 603, CEP-01451-000, para o cargo de **Diretor Secretário** o Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e a Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, acima qualificados, e para o cargo de **Diretor Administrativo** o Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, acima qualificado, que declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por si especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a publicidade, ou contra o direito de defesa dos consumidores e o cumprimento dos deveres de estes consumidores em seus cargos, dispensados de prestar caução, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, obrigando-se a permanecer em seu cargo até a eleição de seu(s) respectivo(s) substituto(s). Os diretores ora eleitos não receberam remuneração pelo exercício de suas funções; (iii) as sócias, já na condição de acionistas em Assembleia Geral, decidiram pela não instalação do Conselho Fiscal neste momento; (iv) os presentes, já na condição de acionistas, deliberaram escolher o periódico “Jornal Empresas & Negócios”, de circulação mensal, além do jornal “O Globo”, para a publicação de suas publicações legais, ficando expressamente autorizada a emissão de folhas sob a forma sumária; (v) os acionistas deliberaram que a presente ata, juntamente com o Estatuto Social, deverá ser copiada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da sociedade lido logo estejamos em sociedade e seus livros devidamente registrados. **Lavratura e Leitura de Ata:** Oreadora a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido lida e lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente dos trabalhos, Maria Aparecida Mazzuti Cardoso, por si e em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Paulo Cato Ferraz de Sampaio**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **Eduardo Seltz Ozores**, em nome dos presentes, e pelo Sr. **João Almeida Cardoso Filho** e Sra. **Maria de Fátima Cardoso Klouri**,

INSTITUTO TÊNIS
CNPJ/ME nº 05.206.043/0001-41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 05 de novembro de 2020, às 14 horas, no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Mari, n.º 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** considerando o comparecimento da totalidade dos Associados, consoante se verifica das assinaturas ao término da presente ata, foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 13, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** uma vez instalada a Assembleia, com a presença de todos os Associados do IT, estes escolheram para assumir a Presidência da Mesa, o Sr. **Hugo Eduardo Passarelli Scott**, que convidou a mim, **Raphael Ayres Barone**, para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** a presente Assembleia tem como objetivo deliberar acerca das contas e das demonstrações financeiras do IT relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, juntamente do parecer emitido pelo Conselho Fiscal após verificação destas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** após deliberação, os Associados decidiram, por unanimidade, aprovar as contas e as demonstrações financeiras do IT submetidas à presente Assembleia Geral junto do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Os referidos documentos se encontram arquivados na sede do IT.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, o presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após transcrita, foi lida em voz alta e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



Barueri/SP, 05 de novembro de 2020.

Hugo Eduardo Passarelli Scott
Hugo Eduardo Passarelli Scott
(Presidente)

Raphael Ayres Barone
Raphael Ayres Barone
(Secretário)

(p.p Raphael Barone)

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568/1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030

Reconheço, por semelhança, a firma de: (2) RAPHÁEL AYRES BARONE, em documento sem valor econômico, dou fé:
São Paulo, 07 de janeiro de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [1898787909261101249015 - 003093]

RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE - ESCRIVENTE (Ord 2: Total R\$ 12,90)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0906793 | AC - 0906794

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 17838 - FIRMA 1 - S11063AC0906794

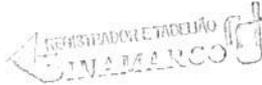
S11063AC0906794

1361330v2 403/1

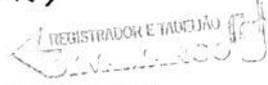
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Associados do IT:

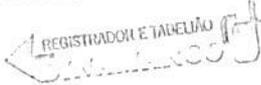

FERNANDO BUNKER GENTIL
(p.p Raphael Barone)

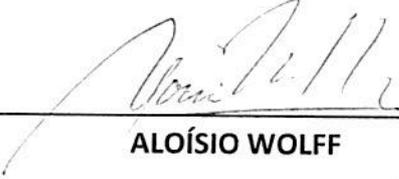


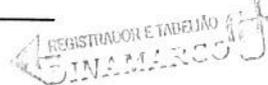

HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT
(p.p Raphael Barone)




ROBERTO COLLARES LAGE




ALOÍSIO WOLFF




EDUARDO JORGE CURTO
(p.p Raphael Barone)



[Continuação a página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Tênis, realizada em 05 de novembro de 2020].

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos/1569/1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (3) RAPHAEL AYRES BARONE, (1) ROBERTO COLLARES LAGE e (1) ALOÍSIO WOLFF, em documentos sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07 de janeiro de 2021.
Em Teste da verdade. C.A. nº: [1399305209260001249015 - 003093]

RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE - ESCRIVENTE (Cid 5: Total R\$ 32,25)
Selo(s): 1/Ato: AC - 0906795 | AC - 0906796 | AC - 0906797 | AC - 0906798 | AC - 0906799

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 117838
FIRMA 1
S11063AC0906799

S11063AC0906798
S11063AC0906797
S11063AC0906796
S11063AC0906795

QR CODES and digital signatures

BLASCO
30º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Cidade Jardim, 397 - Jardim Bibi - São Paulo - SP
Autenticação:
A presente cópia confere com a face do documento apresentado. Dou fé.
São Paulo, 01 FEV. 2021
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA
Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por esta autenticação: R\$ 3,90
113217
AUTENTICAÇÃO
AU1069AD0552522

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

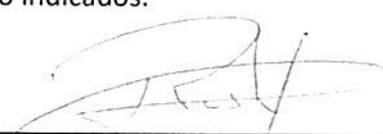
INSTITUTO TÊNIS

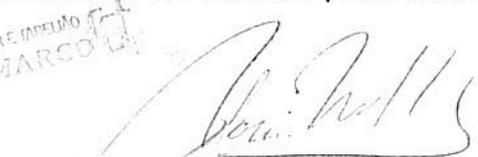
CNPJ/ME nº 05.206.043/0001-41

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 05 dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10 horas, na sede do Instituto Tênis, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.206.043/0001-41 ("IT"), localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Mari, nº 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020, os conselheiros fiscais do IT, Srs. **Roberto Collares Lage**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade CRE nº 18.559, inscrito no CPF/ME sob o nº 402.711.967-34, residente e domiciliado na Rua Inhambu, nº 430, Apartamento 111, Moema, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04520-010; e **Aloísio Wolff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.021.790 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 364.778.348-04, residente e domiciliado na Avenida Manoel dos Reis Araújo, nº 412, Jardim Marajoara, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04664-000, compareceram, em cumprimento às atribuições legais previstas na Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 ("Lei Pelé"), nas Portarias nº 115/2018 e nº 392/2018, editadas pela Secretaria Especial do Esporte, bem como atribuições estatutárias previstas no artigo 27, alínea b, do Estatuto Social do IT, que lhes foram conferidas, para fazer constar que aprovam, por unanimidade, as contas e as demonstrações financeiras do IT, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, estando em boa ordem e consistente com os projetos e atividades exercidas pelo IT durante o referido exercício, tendo sido disponibilizado todos os documentos necessários para verificação e aprovação das contas do referido exercício.

Nada mais havendo a ser tratado, o presente parecer foi assinado pelos conselheiros, abaixo indicados.


ROBERTO COLLARES LAGE


ALOÍSIO WOLFF

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ROBERTO COLLARES LAGE e (1) ALOÍSIO WOLFF, em documento sem valor econômico, dou fe.
São Paulo, 07 de Janeiro de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. (1918770609281301023702 - 003093)

RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE - ESCRIVENTE (Ord 2: Total R\$ 12,90)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0907405 / AC - 0907406

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
117838
FIRMA 1
S11063AC0907405

S11063AC0907405

BLASCO
30º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Cidade Jardim, 377 - Itaim Bibi - São Paulo - SP
Autenticação:
A presente cópia confere com a face do documento apresentado. Dou fé.
São Paulo 07 FEV. 2021
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA
Escrivente Autorizado
113217
AUTENTICAÇÃO
AU1069AD0552524

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

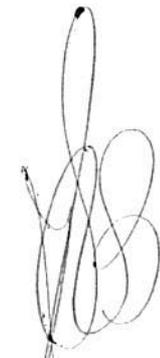
CERTIFICO que o documento em papel composto de 14 páginas foi prenotado sob nº 140.310 em 08/01/2021 e registrado no Livro A em microfilme sob o nº 244.258 em 20/01/2021 .

Anotado à margem do registro nº 241703

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 20 de Janeiro de 2021




SERGIO RICARDO BETTI
Escrivente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
91,07	25,90	17,69	4,82	6,28
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
4,37	1,81	0,00		151,94

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJPG000287239PG212



**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO.
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-3469 / 4195-8274**

INSTITUTO TÊNIS

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

Rua Mari, nº 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020, Barueri/SP

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

Raphael Ayres Barone

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

Rua Sergio Tomas, nº 422, apto. 145, torre 1, Bom Retiro, CEP 01131-010, São Paulo/SP

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

**VEM REQUERER A V.S.ª, O REGISTRO/AVERBAÇÃO E
ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO.**

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR. _____

BARUERI, 18 DE JANEIRO DE 2021.



REPRESENTANTE LEGAL



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO.
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-3469 / 4195-8274

INSTITUTO TÊNIS

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

Rua Mari, nº 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020, Barueri/SP

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

Raphael Ayres Barone

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

Praça Irmãos Karmann, nº 111, apto. 193, torre A, Sumaré, CEP 01252-000, São Paulo/SP

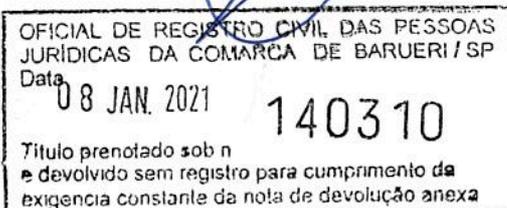
(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER A V.S.^a, O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR. _____

BARUERI, 6 DE Janeiro DE 2021.


REPRESENTANTE LEGAL



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 EM REAIS		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2018 EM REAIS	
ATIVO		HISTÓRICO		dez-19	dez-18
HISTÓRICO	dez-19	dez-18	HISTÓRICO	dez-19	dez-18
CIRCULANTE	237.058	1.208.860	CIRCULANTE	147.950	1.138.798
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	13.008	81	OBRIGAÇÕES FISCAIS	77	27.614
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	224.051	1.208.064	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	147.874	335.592
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	715	PROVISÕES LEGAIS	-	69.765
			INGRESSOS DIFERIDOS	-	705.828
NÃO CIRCULANTE	-	-	NÃO CIRCULANTE	-	-
			PATRIMÔNIO SOCIAL	89.108	70.062
			DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS	89.108	70.062
TOTAL DO ATIVO	237.058	1.208.860	TOTAL DO PASSIVO	237.058	1.208.860
			INGRESSOS OPERACIONAL BRUTO		6.423.500
			INGRESSOS DE ASSOCIADOS	6.250.339	6.423.500
			DEDUÇÕES DO INGRESSO BRUTO		(52.115)
			IMPOSTOS S/ INGRESSO BRUTA - SERVICOS	-	(52.115)
			(=) RESULTADO BRUTO	6.250.339	6.371.385
			DISPÊNDIOS OPERACIONAIS	(6.297.551)	(6.998.825)
			DESPESAS COM VENDAS	(229.588)	(28.377)
			DISPÊNDIOS COM PESSOAL	(2.513.180)	(4.173.283)
			DISPÊNDIOS ADMINISTRATIVOS	(1.573.461)	(1.466.200)
			DISPÊNDIOS SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.594.774)	(1.076.733)
			DISPÊNDIOS DE MKT E PROPAGANDA	(453.179)	(215.354)
			DISPÊNDIOS TRIBUTÁRIOS	(14.048)	(36.450)
			DISPÊNDIOS INDEDEUTIVÉIS	(168.161)	(2.428)
			CUSTO DE PRODUÇÃO VENDAS	(17.200)	-
			CUSTO COM FUNCIONÁRIOS	(33.961)	-
			RESULTADO FINANCEIRO	(30.165)	57.673
			INGRESSO FINANCEIRO	25.127	63.359
			DISPÊNDIOS FINANCEIROS	(55.292)	(5.686)
			OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	96.424	-
			OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	96.424	-
			LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO	19.047	(569.767)

B2FINANCE AUDITORIA
E CONSULTORIA LTDA: 16963444000162
Assinado de forma digital por
B2FINANCE AUDITORIA E CONSULTORIA
LTDA: 16963444000162
Dados: 2020.06.19 08:36:33 -03'00'

INSTITUTO TÊNIS

B2FINANCE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.